

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 392

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 23/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Água Clara do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido do Registro do Diretório Municipal de Água Clara, por unanimidade de votos, com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

Des. Higa Nabukatsu
em exercício.

- Presidente

Dr. Nildo de Carvalho

- Relator

Dr. Octavio Pacheco Lomba
Regional Eleitoral

- Procurador